

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P034236/2023

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 28/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM E A EMPRESA ANDRÉ V.S. MORAIS - ME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022. e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P034236/2023, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisição futura e eventual de açúcar cristal, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da prefeitura municipal de Fortaleza – PMF de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste contrato será de R\$ 1.007,50 (mil e sete reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a aquisição do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos grupos/itens contratados:

| IPM PREVIFOR CNPJ: 07.354.939/0001-01 | | | | |
|--|--|------------|----------------|-------------------|
| ANDRÉ V.S. MORAIS – ME CNPJ nº 27.487.710/0001-44 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 3522478 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 125 | R\$ 4,03 | R\$ 503,75 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 503,75 |

| IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73 | | | | |
|--|--|------------|----------------|-------------------|
| ANDRÉ V.S. MORAIS – ME CNPJ nº 27.487.710/0001-44 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 3522478 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 125 | R\$ 4,03 | R\$ 503,75 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 503,75 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 28/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de julho de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA ANDRÉ V.S. MORAIS - ME, REPRESENTADO POR ANDRÉ VICTOR SILVEIRA MORAIS. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NDNB4GMM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2497810 e código NDNB4GMM

ASSINADO POR: